DECRETO Nº 8.698, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27 da Lei nº 5.510/2019 – LDO, e art. 7º da Lei nº 5.562/2019 – LOA, **D E C R E T O:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.979.618,69 (três milhões novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.04.122.0001.2030 - Apoio administrativo da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00

05.05.08.244.0051.2263 - PSE AC – Albergue
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.51000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 102.000,00

07.07.12.122.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.800,00

07.07.12.361.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 65.000,00

07.07.12.365.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 158.600,00

07.07.12.365.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 158.600,00

07.07.12.366.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 27.500,00

07.07.12.367.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.24000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00

11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00

DECRETO Nº 8.698, DE 30 DE ABRIL DE 2020

12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita
4.4.90.93.00.00.00.00 0001.30050
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.201,13

12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita
4.4.90.93.00.00.00.00 0001.31000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 74.000,00

12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita
4.4.90.93.00.00.00.00 0002.30065
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.485,56

12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores
3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 492.000,00

12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.31000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 64.000,00

12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30100
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00

12.12.10.304.0001.2127 - Custeio da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00

13.13.15.452.0130.2139 - Manutenção de equipamentos públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

14.14.15.451.0143.1149 - PAC – Oratório
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 320.000,00

15.15.04.122.0001.2150 - Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura e Juventude
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00

DECRETO Nº 8.698, DE 30 DE ABRIL DE 2020

18.18.04.122.0001.2180 - Apoio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário
3.1.90.16.00.00.00.00 · 0001.11000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.000,00

20.20.04.122.0001.2200 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00

20.20.14.306.0001.2204 - Custeio Administrativo de Feiras
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 330.432,00

23.23.04.122.0001.2230 - Apoio Administrativo da Ouvidoria Municipal
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R$ 3.972.932,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir descriminadas:

03.03.04.122.0001.2030 - Apoio administrativo da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 2.000,00

05.05.08.243.0051.2268 - PSE AC – Acolhimento de Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.51000
MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 102.000,00

07.07.12.122.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.91.39.00.00.00.00 0001.20000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....R$ 8.800,00

07.07.12.361.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.91.39.00.00.00.00 0001.22000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....R$ 65.000,00

07.07.12.365.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.91.39.00.00.00.00 0001.21300
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....R$ 158.600,00

07.07.12.365.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.91.39.00.00.00.00 0001.21200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....R$ 158.600,00

DECRETO Nº 8.698, DE 30 DE ABRIL DE 2020

07.07.12.366.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.91.39.00.00.00.00 0001.22000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM..... R$ 27.500,00

07.07.12.367.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.91.39.00.00.00.00 0001.24000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM..... R$ 4.000,00

11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 40.000,00

12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 492.000,00

12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 64.000,00

12.12.10.122.0001.2281 - Alimentação dos Servidores
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30100
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 2.000,00

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.31000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.000,00

12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000.000,00

12.12.10.303.0001.2349 - Custeio com ações não programadas-judiciais
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 98.000,00

13.13.15.452.0130.2139 - Manutenção de equipamentos públicos
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 30.000,00

14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10007
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 320.000,00

DECRETO Nº 8.698, DE 30 DE ABRIL DE 2020

15.15.04.122.0001.2150 - Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura e Juventude
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 3.000,00

18.18.04.122.0001.2180 - Apoio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 48.000,00

20.20.04.122.0001.2200 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 4.000,00

20.20.04.122.0001.2201 - Custeio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00

20.20.04.122.0001.2201 - Custeio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00

20.20.14.306.0200.2280 - Custeios de Restaurantes Populares
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.250,00

20.20.14.306.0201.2208 - Custeio Administrativo da Padaria Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 150.000,00

20.20.14.306.0201.2208 - Custeio Administrativo da Padaria Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00

20.20.14.306.0201.2209 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 44.000,00

20.20.14.306.0201.2209 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.182,00

23.23.04.122.0001.2230 - Apoio Administrativo da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 1.000,00

b) R$ 6.686,69 (seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

DECRETO Nº 8.698, DE 30 DE ABRIL DE 2020

- R$ 2.201,13 (dois mil e duzentos e um reais e treze centavos), provenientes Convênio Estadual nº 303/2014, Secretaria da Saúde, termo aditivo nº 001/2014, para construção da UBS Itapark fase I, c/c 108194-2;
- R$ 4.485,56 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), provenientes Convênio Estadual nº 303/2014, Secretaria da Saúde, termo aditivo nº 002/2014, para construção da UBS Itapark fase II, c/c 110831-X.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de abril de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca///